



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Proc. n° 111/2019
Folha n° 001/024
VISTO

MENSAGEM Nº 037/2019, de 14 de Novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

LIDO NA SESSÃO
DIA 18 de 11 2019
Secretário

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, apresento os meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto a apreciação e votação o incluso Projeto de Lei em anexo, que **"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS"**.

O presente projeto trata criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico do município para fins de controle social, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, no planejamento e na avaliação de sua execução.

Face ao todo exposto e sua importância, estamos apresentando o incluso projeto de Lei e conclamamos aos Membros dessa Egrégia Corte de Leis para sua aprovação, em regime de urgência, pois a matéria atende tanto aos interesses do Município de Teixeiraópolis.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeiraópolis/RO, em 22 de março de 2019.


ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal


Ex. Sr. CARLOS CLEBER MATOS.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.



Proc. n° 111/2019
Folha n° 002/024
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n° 036/2019.
De 14 de Novembro de 2019

LIDO NA SESSÃO
DIA 18/11/2019
Secretário

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUÓRUM 8x0 Votos
Em 09/12/2019

"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE
TEIXEIRÓPOLIS".

O Senhor ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Aprovado
VOTOS 7x1
Em 02/12/2019

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO, para fins de controle social, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, no planejamento e na avaliação de sua execução, sendo assegurada a representação de forma paritária de representantes da sociedade civil em relação aos representantes governamentais, nos termos da Lei Federal 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto Federal n° 7.217/2010.

Art. 2º O Conselho será composto de 10 (dez) membros efetivos, além de seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução, nomeados por decreto do Prefeito, da seguinte forma:

I - Representante do Titular dos Serviços:

a) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito.

II - Representação de órgãos do governo relacionados ao setor de Saneamento Básico:

a) 1 (um) representante de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

b) 1 (um) representante de Secretaria Municipal de Saúde;

c) 1 (um) representante de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

III - Representação dos Prestadores dos Serviços públicos de saneamento básico;

a) 1 (um) representante de concessionária, permissionária, autorizatória ou contratada do serviço público.

IV - Representação dos usuários dos serviços de saneamento básico:

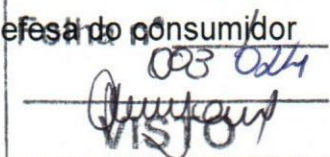
a) 1 (um) representante indicado pelas associações do Município;

b) 1 (um) representante indicado pelas dos sindicatos, com representação ou jurisdição no Município; e

c) 2 (dois) representantes indicados por igrejas.

V - de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

a) 1 (um) representante.



§ 1° Os membros devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

§ 2° O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

§ 3° As reuniões do Conselho são públicas, facultado aos munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente.

§ 4° O Presidente do Conselho será eleito pelos Conselheiros.

§ 5° Os representantes da sociedade civil serão nomeados pelo Prefeito após indicação de lista tríplice encaminhada pelas entidades.

§ 6° O representante dos usuários de serviço de saneamento não poderá ter qualquer vínculo, direto ou indireto, com órgão público municipal e com empresa concessionária, permissionária, autorizatória ou prestadora de quaisquer dos serviços públicos de saneamento básico.

§ 7° No caso de vacância, um novo membro designado pela representação vacante deverá completar o mandato do substituído.

§ 8° O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros, no mínimo uma vez a cada 60 (sessenta) dias e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, ou com solicitação de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Art. 3° São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Teixeiraópolis/RO:

- a) Participação na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação;
- b) Participação da promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;
- c) Promoção de estudos destinados a adequar as necessidades da população à política municipal de saneamento básico;
- d) Busca por apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
- e) Apresentação de propostas de projetos de lei ao Executivo ou Legislativo, versando sobre matéria relacionada com saneamento básico;
- f) Apreciação do Plano Municipal de Saneamento Básico ou planos para cada um dos serviços que compõem o saneamento básico e suas propostas de alteração ou revisão;
- g) Apreciação e opinião sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;
- h) Elaborar seu regimento interno;
- i) Dar encaminhamento às deliberações das Conferências Municipal, Regional, Estadual e Nacional de Saneamento Básico;

- j) Acompanhar e articular discussões para a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- l) Opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;
- k) Emitir pareceres sobre propostas de alteração da Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos Regulamentos;
- m) Acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de interesse do desenvolvimento do Município;
- n) Opinar sobre projetos de lei de interesse da política do saneamento municipal, antes do seu encaminhamento à Câmara;
- o) Opinar sobre casos não previstos na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata; e
- p) Fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Saneamento Básico, bem como acompanhar seu cronograma de aplicação.

Art. 4º São atribuições do Presidente do Conselho:

- a) convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- b) solicitar pareceres técnicos sobre temas relevantes na área de saneamento e nos processos submetidos ao Conselho; e
- c) firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções e decisões.

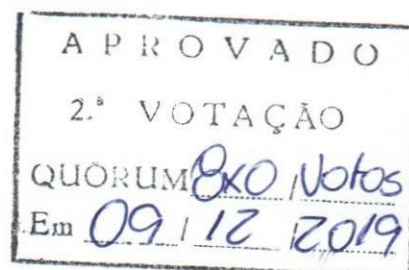
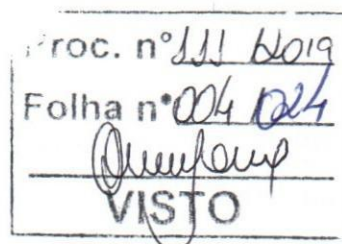
Art. 5º As decisões do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO, dar-se-ão por maioria simples de seus membros presentes à reunião.

Art. 6º O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO, por meio do recebimento de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico, a análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias anuais e do acompanhamento da execução destes.

Art. 7º Até a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO, os comitês de coordenação e executivo criado pelo Decreto nº 125-GAB-2019, terão suas atribuições, responsabilidades, deliberações, etc, ratificadas por esta lei.

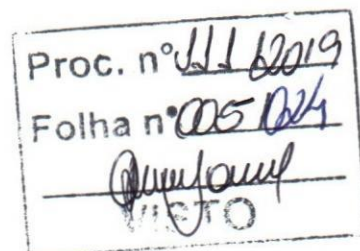
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencias;



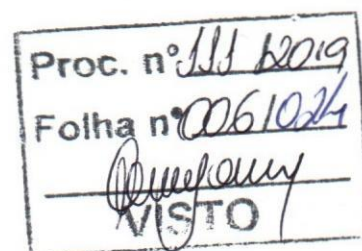
Setor Legislativo, em 14 de Novembro de 2019.



GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixediropolis/RO, para inclusão na Ordem do Dia da 33ª Sessão ordinária a realizar-se-á no dia 18 de novembro deste com inicio as 19h00minhoras,

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 14 de Novembro de 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 111/2019

Folha n° 07/04

Quintana
VOTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/11/2019
HORAS 19h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I - Leitura do trecho bíblico, (Salmos 111:10)
- II - Leitura da Ata da 32ª Sessão Ordinária, realizada em 04/11/2019.
- III - Discussão e Votação Única da Ata da 32ª Sessão Ordinária, realizada em 04/11/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 011/2019, que dispõe sobre mudança e alteração de logradouro público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 012/2019, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar no município de Teixeiraópolis/Rondônia, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 013/2019, que dispõe sobre mudança e alteração de logradouro público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 033/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 034/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 37.397,44 (trinta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 036/2019, institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (SSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Proc. n° 113/2019

Folha n° 008/024

Quintana
VOTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/11/2019
HORAS 19h00min

Leitura para conhecimento do Projeto de Resolução nº 011/2019, que altera a Resolução nº 009 de 08 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, sendo alterados os anexos I, II e III desta Resolução.

Leitura das Indicações nºs. 180, 181, 182 e 183/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.


PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL



Carlos Kleber de Matos
Vereador/Presidente



Câmara Municipal
de
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 14/11 À 18/11/2019
Responsável: Glivan Lima Figueiredo



Prefeitura Municipal
de
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 14/11 À 18/11/2019
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves

Proc. nº 113/2019
 Folha nº 003/10/24
Quimberly
 VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

**33ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	<i>[Signature]</i>
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	08	<i>[Signature]</i>
<i>Darcy</i>	09	<i>Darcy</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT



Proc. n° 111 6819
Folha n° 210 1024
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei n° 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixediropolis/RO.

INTERESSADO = Poder Legislativo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Resolução acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa n° 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 19 de novembro de 2019.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo n° 012 de 20/08/2019

Proc. nº 111/2019

Folha nº 011/024

Ambrósio
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. nº 111/2019
Folha nº 012/024
NUNCA
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Gilvan Lima Figueiredo


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. nº 013/2019
 Folha nº 013/2019
 VISTO

**COMISSÃO PERMANENTE UNIFICADA
 DE
 JUSTIÇA E REDAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE E MEIO
 AMBIENTE.**

Parecer Unificado nº 001/2019

Propositura:

Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraopolis/RO.

RELATÓRIO

Em análise ao projeto acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opinam em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.


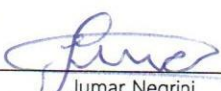

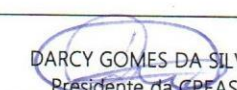

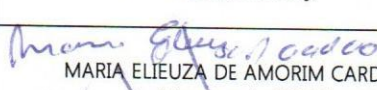
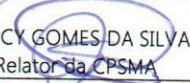

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

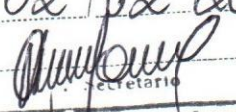
Conclusão:

PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE LEI EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Reuniões, 22 de novembro de 2019.

 JOSMAR ALVES TEIXEIRA Vereador/Relator da CPJR	 Jumar Negrini Presidente CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
 DARCY GOMES DA SILVA Presidente da CPEAS	 LUCIANO PRUDENTE CASTILHO Relator da CPEAS	 MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO Membro da CPEAS
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO Presidente da CPSMA	 DARCY GOMES DA SILVA Relator da CPSMA	 LUCIANO PRUDENTE CASTILHO Membro da CPSMA

LIDO NA SESSÃO
 DIA 02/12/2019

 SECRETÁRIO
 SESSÃO ORDINÁRIA

APROVADO
 VOTAÇÃO ÚNICA
 QUÓRUM 8x0 Notas
 Em 02/12/2019
 SESSÃO ORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo

Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO, acima especificado, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

"Sala das Comissões", em 22 de Novembro de 2019.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/12/2019
HORAS 19h00min**

Proc. n.º 111/2019
Folha n.º 015/2019
[Assinatura]

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, (1 Pedro 2:17)
- II – Leitura da Ata da 34ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 34ª Sessão Ordinária, realizada em 25/11/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMDREMA.

Leitura do Projeto de Lei nº 028/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Leitura do Projeto de Lei nº 029/2019, Que estima a receita e fixa a despesas do município de Teixeiraópolis/RO, para o exercício de 2020.

Leitura do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Leitura do Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Leitura da Emenda Modificativa nº 002/2019 ao Projeto de Lei nº 028/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Leitura do Parecer Unificado nº 001/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social referente ao Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

[Assinatura]

Proc. n° 113/2019
Folha n° 016/024
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/12/2019
HORAS 19h00min**

Leitura do Parecer Unificado nº 001/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Educação e Assistência Social e Saúde e Meio Ambiente referente ao Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Parecer nº 017/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e finanças, referente ao Projeto de Lei nº 028/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Leitura do Parecer nº 018/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e finanças, referente ao Projeto de Lei nº 029/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Leitura do Parecer Unificado nº 026/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Leitura do Parecer Unificado nº 027/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Leitura do Requerimento nº 016/2019, de autoria dos vereadores Darcy Gomes da Silva, Maria Elieuz de Amonim Cardoso e Cleber Batista Rosa.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

Proc. n° 111/2019
Folha n° 017/1024
[Assinatura]
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/12/2019
HORAS 19h00min

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 001/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social referente ao Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 001/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Educação e Assistência Social e Saúde e Meio Ambiente referente ao Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 017/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e finanças, referente ao Projeto de Lei nº 028/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 018/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e finanças, referente ao Projeto de Lei nº 029/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 026/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 027/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 028/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 029/2019, Que estima a receita e fixa a despesas do município de Teixeiraópolis/RO, para o exercício de 2020.

[Assinatura]

Proc. nº 011/2019
Folha nº 018/2019
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/12/2019
HORAS 19h00min**

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõem sobre modificação em leis tributárias.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Discussão e Votação Única da Emenda Modificativa nº 002/2019 ao Projeto de Lei nº 028/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Discussão e Votação Única do Requerimento nº 016/2019, de autoria dos vereadores Darcy Gomes da Silva, Maria Elieuz de Amorim Cardoso e Cleber Batista Rosa.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


Carlos Kleber de Matos
Vereador/Presidente


Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 28/11 À 02/12/2019
Responsável: Silvan Lima Figueiredo


Prefeitura Municipal
de
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 28/11 À 02/12/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. n.º 111/2019
 Folha n.º 019/2019
 Jumar Negrini
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

**35ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
<i>[Signature]</i>	07	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	08	<i>[Signature]</i>
	09	<i>[Signature]</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

[Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/12/2019
HORAS 19h00min

Proc. nº 111 2019
Folha nº 220 1024
Quilomey
VISTO

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico. (Salmo 111:10)
- II – Leitura da Ata da 35ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 35ª Sessão Ordinária, realizada em 02/12/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 028/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Leitura do Projeto de Lei nº 029/2019, Que estima a receita e fixa a despesas do município de Teixeiraópolis/RO, para o exercício de 2020.

Leitura do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Leitura do Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO

Leitura do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Leitura do Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMDREMA.

Leitura do Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Leitura do Parecer nº 041/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, referente ao Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMDREMA.

Proc. nº 111/2019

Folha nº 021/024

Quintana
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
36ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 09/12/2019
HORAS 19h00min**

Leitura do Parecer nº 042/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação, ao Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Leitura do Parecer nº 029/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Leitura das Indicações nº 185, 186 e 187/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 041/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, referente ao Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMDREMA.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 042/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação, ao Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Discussão e Votação Única do Parecer nº 029/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 028/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 029/2019, Que estima a receita e fixa a despesas do município de Teixeiraópolis/RO, para o exercício de 2020.

Proc. nº 111/2019

Folha nº 022/024

[Assinatura]
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/12/2019
HORAS 19h00min**

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõem sobre modificação em leis tributárias.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMDREMA.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

[Assinatura]

Carlos Kleber de Matos
Vereador/Presidente

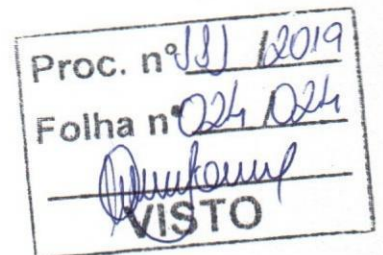


ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 180/DL/C.M.T

Em 10 de Dezembro de 2019.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria de 36ª Sessão ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Ex. o os Projetos de Leis nº 028, 029, 035, 036, 039, 040, 041/2019, Projeto de Lei Complementar nº 001/2019 e as Indicações nº 185, 186, 187/2019 ambos aprovados por na 36ª Sessão Ordinária realizada no dia 09 de Dezembro deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebi em
10-12-2019
Bruno Jerônimo A. Gonçalves